



# TAPURAH

PREFEITURA

## DECRETO Nº 065/2025, De 29 de abril de 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02  
DE MAIO, SEXTA-FEIRA.”

O Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o feriado do Dia Mundial do Trabalho e a 10ª festa do Leitão no Rolete, na quinta-feira, dia 01/05/2025.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de Maio de 2025, sexta-feira, em todos os órgãos da administração pública municipal, mantendo-se os serviços tidos como essenciais e indispensáveis.

**Art. 2º.** No dia 02 de maio, sexta-feira, excepcionalmente, somente a UBS III e o Hospital Municipal estarão em funcionamento.

**Parágrafo único.** A Farmácia Básica estará atendendo, nesta sexta-feira, somente a partir das 13 horas.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos demais serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** No dia determinado como ponto facultativo, o servidor será isento do exercício de suas atividades, exceto os que exerçam serviços essenciais nas Secretarias de Saúde, de Infraestrutura e Obras e na de Serviços Públicos.

**Parágrafo único:** O dia de ponto facultativo será apenas para o serviço público municipal, não vinculando outros órgãos públicos e o comércio local.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as



# TAPURAH

## PREFEITURA

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRA-SE.**

**ALVARO GALVAN**  
Prefeito de Tapurah